

ATA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO SUPERIOR DO IFRO

Data	19/09/2018
Horário	09:00 horas
Local	Reitoria do IFRO - Porto Velho/RO

Lista de presença	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Christiane Silvestrini de Moraes	Representante Docente do IFRO
	3. José Elias de Almeida	Representante Docente do IFRO
	4. Flávio de Almeida Andrade Lico	Representante Docente do IFRO
	5. Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	6. João Gouveia Coelho	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	7. Dayse Jhene de Oliveira	Representante Discente do IFRO
	8. Matheus Favaro Moreira	Representante Discente do IFRO
	9. Nilton Pereira de Souza	Representante Discente do IFRO
	10. Joacir Aparecido Lourenzoni	Representante Egresso do IFRO
	11. Osvino Schmidt	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	12. Renato Delmonico	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	13. Gilmar Alves Lima Junior	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	14. Moisés José Rosa Souza	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	15. Miguel Fabrício Zamberlan	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	16. Antônio Venâncio Castelo Branco	Representante da SETEC/MEC

	17. Luiz Carlos de Araújo	Representante do SINDSEF/RO
	18. Giovanna Gvozdanovic da Silva	Representante da SEDUC/RO
	19. Vânia Beatriz Vasconcelos Oliveira	Representante da EMBRAPA

Lista de Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	2. Ivanilson Parente da Silva	Representante Técnico-Administrativo em Educação
	3. Davys Sleman de Negreiros	Representante do Colégio de Dirigentes do IFRO
	4. Rosana Cavalcante dos Santos	Representante SETEC/MEC
	5. Ana Paula Maia	Representante da SEDUC/RO
	6. Alisson Dioni Gomes	Representante da UNIR

1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO

O presidente do Conselho deu as boas vinda a todos os presentes, e, conferindo quórum suficiente, abriu a sessão.

Foi dado posse a três conselheiros suplentes que participaram pela primeira vez: Sr.^a Giovanna Gvozdanovic da Silva; Sr. João Gouveia Coelho e o Magnífico reitor do IFAM (Instituto Federal do Amazonas) Antônio Venâncio Castelo Branco.

2. ORDEM DO DIA

O Prof. Uberlando solicitou ao Conselho incluir na pauta o pedido da Auditoria Interna do IFRO - Audint, para fazer uma breve apresentação.

A Chefe da Audint, Sr.^a Gleiciane S. O. Xavier de Mesquita se apresentou e cumprimentou ao Conselho, ela realizou uma apresentação com destaque para o PAINTE/2018 - Plano Anual de Auditoria Interna, aprovado por esse Conselho no início de 2018. Dentre elas, destacou uma ação de auditoria na área de TI do Instituto, que foi identificada como de grande risco, pois trata-se de uma área crucial para o desenvolvimento da instituição. A classificação de risco foi muito alta, conforme descrito no quadro:

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS	
Macroprocesso	Tecnologia da Informação
Trabalhos de Auditoria	Governança em TI / Segurança da Informação
Classificação de Risco	Alto
Objetivo	Avaliar a adequação dos mecanismos de controle dos processos.
Recursos Humanos	01 + Supervisão

Ela destacou que em função da peculiaridade da área de TI, o desafio será audacioso para os auditores. Destacou ainda, que esta área de TI, está bastante observada pela CGU (Controladoria Geral do União).

O Regimento Interno da Auditoria, assim como normativas da CGU, e normativas de auditoria, há a previsão de colaboração de um profissional de TI, com expertise necessária para dar suporte técnico à equipe de auditoria. Ela solicitou o prof. Vagner Schoaba, por saber que este servidor possui conhecimento em segurança da informação, contudo, ela ressaltou que qualquer servidor com essa capacitação e esse perfil pode ser indicado pelo Conselho Superior para realizar esse trabalho, e solicitou, assim uma indicação, conforme as normativas:.

- Resolução nº 15/2015/CONSUP/IFRO - Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna do IFRO:

Art. 7º, §3 - A equipe da Unidade da Auditoria interna poderá ser eventualmente composta por servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Rondônia, não ocupantes de cargo de auditor, em decorrência de auditorias específicas que exijam conhecimento multidisciplinar, sendo todos designados pelo Conselho Superior, por indicação da Chefia da Auditoria Interna.

- IN nº 08/2017 - Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

Item 3.3.2 COLABORAÇÃO DE ESPECIALISTAS EXTERNOS À UAIG

Um prestador de serviços externo é um profissional ou organização, sem vínculo direto com a UAIG, que detenha conhecimento, habilidade e experiência em algum tema específico necessário para o desenvolvimento de trabalhos de auditoria, tais como:

h) avaliações relacionadas à tecnologia da informação.

A Sr.^a Gleiciane apresentou o cronograma dos trabalhos das auditorias:

1ª Etapa	
20/09/2018	Revisão dos papéis de trabalho;
21/09/2018	Reunião para apresentação da equipe de trabalho;
	Emissão da Solicitação de Auditoria(SA) e entrega durante a reunião;
24/09 a 28/09/2018	Prazo de 05 dias úteis;
01/09 a 05/10/2018	Previsão para pedido de prorrogação (se houver);
08/10 a 11/10/2018	Análise do questionário respondido, pelos auditores internos;
15 a 19/10/2018	Análise técnica pelo profissional em TI;
19/10/2018	Reunião para apresentação dos achados;
22/10/2018	Emitir Solicitação ou Nota de Auditoria, se necessário (dúvidas e ponderações);
23 a 29/11/2018	Prazo de 05 dias úteis + 05 dias de prorrogação (se houver);
30/11 a 06/11/2018	Previsão para pedido de prorrogação (se houver);
2ª Etapa	
06 a 09/11/2018	Análise pelos auditores internos;
12 a 20/11/2018	Análise técnica pelo profissional em TI;
*****	<i>Poderá haver necessidade de emissão de nova SA.</i>
3ª Etapa	
21/11 a 28/12/2018	Elaboração Relatório de Auditoria com participação do profissional em TI;
29/11 a 05/12/2018	Análise e Elaboração do Relatório pelos Auditores Internos
06/12/2018	Reunião para apresentação do Relatório;
07/12/2018	Alteração do Relatório (se necessário);
10 a 14/12/2018	Revisão do Relatório;
17/12/2018	Releitura do Relatório Final com a equipe;
18/12/2018	Reunião para debate do Relatório com a TI;
19/12 e 20/12/2018	Revisão das alterações de recomendações, posterior a reunião (se houver);
21/12/2018	Entrega do Relatório Final.

O Conselho deliberou sobre os custos com diárias e passagens para deslocamento do prof. Shoaba, por um período extenso, sendo assim, o Conselho autorizou ao magnífico reitor fazer um levantamento de um servidor residente em Porto Velho, que tenha o conhecimento necessário para auxiliar nos trabalhos da auditoria, caso não haja, será feita a indicação do servidor solicitado.

A Sr.^a Gleiciane solicitou apoio dos setores/unidades para responder às demandas da auditoria, essas informações são importantes para que a auditoria finalize os relatórios de auditoria. Para esses questionamentos, ela recomendou que sejam respondidos com a devida atenção e precisão, e inteirou que, posteriormente, serão encaminhados à CGU.

Ela apresentou a equipe de Auditoria Interna do IFRO, composta por ela, chefe do setor, e dois auditores - Sr.^a Adriana Garcia de Araújo e Sr. Romualdo de Souza Lima.

2.1 Autorização de afastamento do país ao reitor para representar o CONIF (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia) na WFCP (World Federation of Colleges and Polytechnics), a ser realizado na Austrália, Processo nº 23243.017615/2018-55, Relator Prof. Osvino Schmidt.

O relator apresentou seu parecer, elucidou que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), em parceria com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), participará da edição de 2018 da *World Federation of Colleges and Polytechnics* (WFCP), em Melbourne, Austrália, de 08 a 12 de outubro, em que o tema central é “preparar para as competências do futuro, agora”, tem como objetivo principal o intercâmbio de estratégias de educação de ponta e boas práticas para ampliar a empregabilidade da

força de trabalho em países de todo o mundo. O congresso mundial também objetiva promover a difusão de conhecimento, o fortalecimento das parcerias, bem como a proposição de alternativas aos desafios comuns no tocante à educação profissional e tecnológica. Em 2016, o congresso foi realizado pelo Conif e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo e teve grande repercussão internacional.

A participação brasileira em eventos internacionais, de tal envergadura tem como além de outros, o objetivo de compartilhar com o mundo experiências exitosas ocorridas no âmbito da educação brasileira, nos institutos federais, para que sejam reconhecidas em outros países, auxiliando a economia global. Objetiva-se também que os Reitores Participantes se apropriem de conhecimentos capazes de interpretar o cenário internacional da educação técnica e poder interferir com ações de gestão mais eficazes, buscando a excelência no Ensino Técnico brasileiro, sobretudo na Amazônia.

Dentre a programação do evento, a Federação (WFCP) anunciará a premiação de 3 excelentes práticas, reconhecendo contribuições extraordinárias das instituições membros para alcançar a visão da Federação. Os Prêmios procuram distinguir as instituições membros do WFCP, cujas iniciativas excepcionais estão fortalecendo a aprendizagem aplicada e os resultados da pesquisa. Os Prêmios celebram contribuições notáveis para o desenvolvimento de recursos humanos e o desenvolvimento econômico mais amplo. Os prêmios são correspondentes aos temas dos Grupos de Afinidade da Federação e os destinatários serão premiados pela excelência em uma categoria específica. As propostas apresentadas pela Rede RFEPCT são: Tema Instituição Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT; Conif Polos de Inovação; Conif Escolas ecológicas/*green colleges*; IF Brasília; IF Solar - Projeto de implantação de usinas fotovoltaicas IF Sul de Minas; IF Fluminense.

A Participação do Reitor do IFRO em evento Internacional representando o Brasil é de suma importância, principalmente em eventos que possuem o objetivo compartilhar ações que visem o progresso e o desenvolvimento pleno dos países em desenvolvimento por meio de uma Educação de Qualidade. Desta forma, o Parecer do relator foi favorável à autorização de afastamento do país ao reitor.

O Prof. Venâncio compartilhou que o evento WFCP anterior ao do Espírito Santo, foi realizado na China, e foram enviados do IFAM dois pró-reitores (Propesp e Proex). Salientou que no evento, há um *stand* representando a Rede Federal e o Brasil, um material de divulgação foi levado, e foi muito positivo para o desenvolvimento da internacionalização. É preciso divulgar o Brasil e suas instituições com potencial para diversas parcerias, com destaque importante da representação da região norte. Ele apontou ainda, as ações de internacionalização com o Porto/Portugal, que em pouco tempo desenvolveu e fortaleceu o ensino, a pesquisa e a extensão dos Institutos.

O Conselho aprovou a autorização de afastamento do país ao reitor por unanimidade.

2.2. Regulamento de Exames de Proficiência de Línguas no âmbito do IFRO, Processo nº 23243.008982/2018-68, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

O relator apresentou seu parecer, considerou o histórico do processo, o parecer do relator no CEPEX, mencionou que não foi apresentada a justificativa para elaboração de um Regulamento Institucional para tal atividade, visto que parte do texto, poderia ser aplicado via Edital. Contudo, considerando, a prática das ações no cotidiano do IFRO, pode-se considerar que o documento deve normatizar a dar base e garantia a publicação de editais.

Parecer e voto do relator: considerando a minuta apresentada, e que a sugestão de alteração do Art.1º, §3º para o texto: "§3º O EPLE deverá ser ofertado duas vezes ao ano, ordinariamente, e de maneira extraordinariamente, de acordo com demanda institucional." foi atendida. Considerando a proposta acima, o parecer foi favorável à aprovação, sem ressalvas.

O prof. Gilmar esclareceu que o exame de proficiência poderá ser aplicado 2 vezes por ano, caso não haja necessidade por não haver interessados, não precisará ser aplicado. O Conselho deliberou que a programação de aplicação dos exames fará parte da atividade regular do CI - Centro de Idiomas, a oferta pode atender à comunidade externa, para isso será realizada uma chamada para verificar a demanda de interessados.

O Conselho aprovou o Regulamento por unanimidade.

2.3. Regulamento do Programa Família Acolhedora, Processo nº 23243.016687/2017-02, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

O relator apresentou seu parecer, esclareceu que o IFRO tem um Programa de Internacionalização aprovado e em execução, sendo o envio de alunos para Instituições no exterior como uma das principais ações, o recebimento de alunos intercambistas também deve ser priorizado na Instituição. Dentre parâmetros internacionais de avaliação de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, o intercâmbio de alunos é um critério de pontuação e avaliação positiva. Não há dúvidas sobre a perspectiva de resultados excelentes para o ensino e aprendizagem de língua estrangeira durante o convívio com estrangeiros no cotidiano, além, claro, do intercâmbio cultural. Toda ação que viabilize a vinda de pesquisadores estrangeiros na Instituição, também deve ser priorizada, devido a elevada demanda e ganhos Institucionais.

Parecer e voto do relator: no parecer do relator e voto dos Conselheiros do CEPEX, alguns pontos foram destacados com aprovação mediante alterações, são eles:

- Alterar no Art. 17, o termo "Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil" para "Diretoria de Assuntos estudantis".
- Substituir no Art. 2, o termo "professor" por "servidores de Instituições parceiras".
- Avaliar a possibilidade de desenvolver um Cadastro online de famílias no site do IFRO.
- Incluir um artigo em que conste uma avaliação da reciprocidade, onde servidores do IFRO e alunos em que as famílias participem do Programa, possuam pontuação por esse critério nos editais de mobilidade do IFRO.
- O Conselho decidiu acatar a proposta da servidora Anabela Barbosa na consulta pública, quanto a abrir o cadastro para famílias sem vínculo formal com o IFRO, sendo que os primeiros editais devem ser destinados aos grupos prioritários, alunos e servidores.

- Considerando que a ARINT apresentou nova minuta do Regulamento, atendendo a todos os pontos previstos no Parecer do relator, meu voto é favorável a aprovação sem ressalvas.

O Prof. Gilmar destacou o esforço da ARINT (Assessoria de Relações Internacionais) para promover que o IFRO receba alunos, pesquisadores e servidores internacionais, da mesma forma que o Instituto quer enviar seus alunos e servidores para instituições internacionais, também deseja recebê-los. Sugestão que o primeiro edital, seja com esse grupo de cadastro prioritário de acolhedores, e após verificar a experiência adquirida, que seja aberto à comunidade que tenha interesse em se cadastrar e receber. A Prof.^a Laura Borges Nogueira, Assessora de Relações Internacionais, refletiu que este regulamento será um grande avanço para a instituição, pois o Brasil de forma geral, está bem aquém de muitos países, no que tange ao recebimento de estrangeiros. Conselho considerou que essa é uma ação de acolhimento e de tolerância ao diferente, uma ação muito positiva.

Após deliberação pelo Conselho, o Regulamento foi aprovado com ressalvas, desde que atendida uma sugestão de alteração no Art. 11, onde deve-se inserir a participação de membros da comunidade externa, parceiros do IFRO, na Comissão Permanente para Recepção de Visitantes.

2.4. Regulamento de Auxílio ao Aluno Estrangeiro no âmbito do IFRO, Processo nº 23243.002832/2018-41, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior;

O relator apresentou seu parecer, considerou que o regulamento é um documento importante para viabilizar o intercâmbio de alunos, e coaduna com as parcerias desenvolvidas pelo IFRO, em que os estudantes, em algumas parcerias, recebem auxílios financeiros ou recursos em Instituições em outros países.

Parecer e voto do relator: O relator do processo no CEPEX, acompanhado pelos votos dos Conselheiros, fizeram as seguintes sugestões de alterações no parágrafo único do Art. 17:

Onde se lê: "Se houver comprovação de fraudes em informações e documentos, o estudante beneficiado será obrigado a devolver todo o valor pago pelo IFRO".

Leia-se: "Se houver comprovação de fraudes em informações e documentos, ou recebimento não regulamentado de valores, o estudante beneficiado será obrigado a devolver todo o valor pago pelo IFRO".

A recomendação foi atendida na totalidade, conforme minuta apresentada. Assim, o voto do relator foi favorável à aprovação, sem ressalvas.

Após deliberação, o Conselho e decidiu por aprovar o regulamento com as seguintes ressalvas:

1. Retirada do item V do Art. 6º e do item II do Art. 9º, que trata-se da vulnerabilidade, entendendo que, como o recurso será oriundo de uma rubrica que não exige esse critério, e que, na prática, seria muito difícil a avaliação desta condição.

2. Não atendimento da solicitação do CEPEX citada nesse relatório e retirada do Art. 17, visto que já legislação referente a este assunto.

Atendidas as ressalvas, o documento está aprovado no CONSUP.

O Prof. Venâncio compartilhou a experiência no IFAM, que já recebe alunos da França, há 7 anos. Eles recebem bolsa pelos 9 meses que permanecem no Instituto, e tem a contrapartida da instituição parceira quando envia seus alunos à França, ele recomendou a revisão deste item.

O Conselho deliberou que o pagamento deste auxílio dependerá de disponibilidade financeira da instituição. Assim, serão utilizados recursos de fontes próprias do IFRO, e não serão utilizados os recursos provenientes da Assistência Estudantil.

O Conselho deliberou sobre a necessidade de comprovação de vulnerabilidade como inviável, ainda que a análise seja feita pela instituição que envia, tendo em vista o patamar para ser considerado como vulnerabilidade depende da realidade de cada sociedade, foi então, considerando que a vulnerabilidade para a França será diferente da Bolívia, por exemplo. O Conselho ponderou também sobre o grande desgaste para a comissão em cobrar algum auxílio que o beneficiado tenha recebido sem a conclusão do programa em que participa, pois serão valores insignificantes, de alunos que, neste caso, já teriam retornado aos seus países de origem, tornando-se inviável. O Prof. Venâncio destacou que alunos que participam de um programa de internacionalização como esse são alunos de excelência acadêmica, demonstram grande responsabilidade e comprometimento com seus projetos, e durante todo o período que o IFAM trata com os programas de internacionalização, nunca houve situação de não cumprimento. O Sr. Nilton relatou sua experiência com o IPB - Instituto Politécnico de Bragança em Portugal, pelo Programa de internacionalização do IFRO, realizou projeto de pesquisa por 4 meses, ele confirmou o grau de comprometimento e responsabilidade dos participantes.

Após deliberação, o Conselho aprovou a retirada do item de comprovação de vulnerabilidade.

O Conselho aprovou a retirada item de obrigação de ressarcimento, exceto por fraude. A votação foi por 13 votos a favor da retirada e 4 votos contra dos Conselheiros(as) Sr. Matheus, Sr.^a Rosimeire, Sr.^a Dayse e Sr.^a Vânia.

2.5. Política de Sustentabilidade e Elaboração dos Planos de Sustentabilidade no âmbito do IFRO, Processo nº 23243.010589/2018-34, Relator Prof. Renato Delmonico;

O Sr. Leonardo Araújo realizou uma breve apresentação dos conceitos da Política, destacando a consonância com:

Missão do IFRO

"Promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência, por meio da integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento humano, econômico, social e ambiental sustentável"

Visão do IFRO

“Consolidar a atuação institucional sendo reconhecido pela sociedade - como agente de transformação social, econômica, cultural e ambiental de excelência”

- A atuação institucional como instrumento indutor de mudanças internas e externas;
 - A atuação institucional não pode ocorrer de forma improvisada, ela deve ser planejada visando o atingimento dos melhores resultados possíveis;
 - A política de sustentabilidade do IFRO traz as diretrizes para a elaboração dos planos de logística sustentável;
 - O Plano de logística sustentável (PLS) é o instrumento que contém objetivos, ações, metas, prazo para execução e mecanismos de monitoramento e avaliação das práticas de sustentabilidade e consumo racional;
 - Cada unidade deverá elaborar seu PLS considerando as suas especificidades;
 - Cada unidade deverá compor uma comissão local para elaborar, implementar, avaliar e prestar contas do seu PLS;
- O Plano de logística sustentável (PLS) deverá conter:
- Inventário de bens e materiais da unidade;
 - Práticas de sustentabilidade e racionalização do consumo de materiais e serviços;
 - Responsabilidades, metodologia de implantação e avaliação do plano;
 - Ações de divulgação, conscientização e capacitação.
- O Plano de logística sustentável (PLS) deverá abranger:
- Consumo racional de materiais (papel, copos descartáveis, etc), energia elétrica e água;
 - Coleta seletiva de resíduos sólidos;
 - Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
 - Compras e contratações sustentáveis.
- A PRODIN/DPLAN será responsável por acompanhar as unidades na elaboração, implementação e avaliação da execução dos PLS;
 - A PRODIN/DPLAN proporá indicador para o painel de gestão do PDI para avaliar o esforço de sustentabilidade a nível institucional;
 - A política traz também sugestões de boas práticas de gestão;
 - A política de gestão do IFRO está alinhada as disposições da Agenda Ambiental da Administração Pública do Governo Federal.

O relator apresentou seu parecer, considerou que a Minuta da Política de Sustentabilidade do IFRO além de estar em consonância com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 que “regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP”, está alinhado também, com a missão e visão do IFRO conforme descrito no PDI 2018-2022.

Este Plano de logística sustentável (PLS) é o instrumento que conterá objetivos, ações, metas, prazo para execução e mecanismos de monitoramento e avaliação das práticas de sustentabilidade e consumo racional, sendo que, cada unidade deverá compor sua comissão local para elaborar, implementar, avaliar e prestar contas do seu PLS. Ainda sobre a Política de Sustentabilidade, verifica-se que a PRODIN/DPLAN será responsável por acompanhar as unidades na elaboração, implementação e avaliação da execução dos PLS, e também proporá um indicador para o painel de gestão do PDI para avaliar o esforço de sustentabilidade a nível institucional.

Por fim, ressalta-se que a Política de Sustentabilidade do IFRO além de trazer sugestões de boas práticas de gestão, está alinhada as disposições da Agenda Ambiental da Administração Pública do Governo Federal, tornando-a uma ferramenta essencial para promover o crescimento sustentável da nossa instituição. E que o IFRO acabou de passar por um processo de revisão e elaboração de um novo plano estratégico, que resultou no PDI 2018-2022. Seguindo esse processo é natural e necessário que a instituição também caminhe no sentido de práticas sustentáveis para o desenvolvimento institucional.

Nesse sentido, a Política de Sustentabilidade do IFRO apresenta-se como um instrumento extremamente válido para cumprirmos com a Missão institucional, respeitando a Visão e Valores do IFRO, bem como a legislação vigente. Como proposta de melhoria e baseando-se nas atividades finalísticas do IFRO, sugiro (como acréscimo) que os Planos de Logística sustentável contenham ações de incentivo a projetos de ensino, pesquisa e extensão que tratem do tema sustentabilidade. Por fim, o parecer do relator foi favorável à aprovação da Política de Sustentabilidade do IFRO, com a inclusão listada anteriormente.

O Conselho Superior acompanhou o voto do relator, inclusive com a proposição de ações de incentivo a projetos de ensino, pesquisa e extensão que tratem do tema sustentabilidade, e sugeriram também, de forma consensual, a inclusão na composição das comissões locais de representantes dos discentes e da comunidade externa.

O Conselho aprovou a Política com ressalvas, por unanimidade.

2.6. Código de Ética do IFRO, Processo nº 23243.006985/2016-03, Relator Prof. José Elias de Almeida;

O relator apresentou seu parecer, considerou que o Código de Ética do Instituto Federal de Rondônia é um documento ancorado pelo respeito aos Direitos Humanos e pela Constituição Federal – Art. 3, incisos I e IV, Regulamenta as normas que gerem o funcionamento e conseqüentemente, o comportamento de seus servidores diretos e indiretos. Este código

estabelece os princípios e as normas de conduta ética e profissional dos servidores do IFRO, seus direitos, deveres e proibições, indicando critérios que sirvam para distinguir o justo do injusto, o legal do ilegal, o conveniente do inconveniente e, principalmente, o honesto do desonesto no julgamento das atitudes dos servidores. Levando em consideração o perfil de uma sociedade volátil onde novas regras de convivência surgem para atender a uma configuração social inclusiva, onde deve imperar o respeito, a tolerância, a solidariedade e a honestidade, é recomendável uma releitura do Código de Ética do IFRO, considerando que as atuais regras sociais/éticas e morais precisam ser ajustadas de acordo com as mudanças que ocorrem nas estruturas sociais e que a finalidade destas, é atender as necessidades da espécie humana e da sociedade. Sobre isto, BARROCO (2010, p. 121), afirma: “O Ser social age eticamente porque só ele é capaz de agir com Consciência e Liberdade que são atributos específicos do ser social”. E complementa: “O conjunto de atributos/capacidades que fazem do HOMEM um ser específico são criados pelos próprios homens no seu processo de desenvolvimento”

Na observância do texto ora em análise, entendemos ser necessário proceder pequenos ajustes com o objetivo de torná-lo claro de entendimento e coerente quanto ao combalido e obscuro cenário nacional em que a compreensão e exercício da ética estão em lados opostos separados pelo intrasponível fosso da alienação. Diante do exposto, e para melhor clareza na compreensão, sugerimos que: no Art. 5º, letra (g) seja acrescentada a expressão “diversidade de gênero”, após a palavra nativismo;

No Art. 19 - sugerimos mudança na redação

No Art. 35 – O Diretor-Geral seja membro permanente da Comissão de ética de seu *Campus*, tendo como suplente um membro da própria equipe gestora

No Art. 40 - § 2º - Caberá à Direção Geral de cada *Campus*/IFRO, a adoção das medidas...

O Sr. Joacir sugeriu cobrar o conteúdo do Código nos concursos públicos.

O Prof. Venâncio relatou que para algumas comissões institucionais é possível trabalhar em todas as unidades, de forma descentralizada. Mas para CET, o perfil é diferente e de forma geral, os servidores não querer se indispor com os colegas da mesma unidade, e desta forma, torna-se mais interessante a apuração de fatos por servidores de outra unidade, proporcionando maior impessoalidade. Ele destacou ainda, o trabalho de prevenção de conflitos realizado pela CET do IFAM, mediando conflitos e aplicando termo de ajusta de conduta entre servidores.

O Conselho Superior aprovou o Código de Ética do IFRO, por unanimidade, com as seguintes ressalvas:

1. no Art. 5º, letra (g) seja acrescentada a expressão “diversidade de gênero”, após a palavra nativismo; (com adaptações gramaticas de vírgulas e o conjuntivo "e" antes do último item);

2. no Art. 19 - permanece a redação original;

2.7. Manual de Redação Oficial, Processo nº 23243.003094/2018-59, Relatora Prof.ª Christiane Silvestrini de Moraes;

O Prof. Sergio Francisco Loss Franzin, Presidente da Comissão que elaborou o Manual esclareceu que é necessário buscar a maior uniformização possível de linguagem nos documentos oficiais e instrumentalizar os servidores do IFRO para o desenvolvimento da Redação Oficial em seu cotidiano, e assim, padronizar a escrita; aprimorar a comunicação e fortalecer a identidade. Foi realizada enquête aos servidores quanto ao uso da palavra *campus* e *campi* (em latim) ou câmpus (aportuguesado). A consulta pública resultou que deve-se adotar o uso conforme recomendação do MEC, em latim.

A relatora apresentou seu parecer, considerou que o documento contempla as informações necessárias ao que se propõe. E citou o presidente da comissão:

O IFRO é uma Instituição de ensino e, como tal, deve desenvolver sua comunicação sem desvios de linguagem e com correção formal, pois todo documento é também um instrumento que educa, ao ser colocado à vista pública.

Ela destacou que é muito importante a revisão desse manual de tempos em tempos (a cada dois anos como proposto pela comissão), a fim de que esteja sempre de acordo com a realidade do IFRO.

O Conselho aprovou o Manual de Redação Oficial por unanimidade, com previsão de revisão do manual a cada dois anos.

2.8. Reformulação PSU – Processo Seletivo Unificado do IFRO, Processo nº 23243.003602/2018-07, Relator Prof. Flávio de Almeida Lico;

O relator apresentou seu parecer, considerou o histórico do processo de Revisão da Metodologia do Processo Seletivo Unificado que foi originado com a abertura do processo no SEI em 01/03/2018 e considerou as portarias, Nº 760, de 18 de abril de 2017 e Nº 884 de 04 de maio de 2017 que instituíram a comissão responsável em discutir e rever a metodologia do Processo Seletivo Unificado da Instituição. A comissão foi criada para atender uma demanda surgida na 13ª reunião do Consup, diante a votação para aprovação da normatização do Processo Seletivo Unificado no âmbito do IFRO.

Essa comissão trabalhou durante todo o ano de 2017 e início de 2018 e de seus trabalhos resultaram o Relatório parcial da comissão formada para discutir o Processo de Seleção Unificado - PSU - do IFRO e o Relatório Final da Comissão formada para discutir o PSU do IFRO, que versam sobre as atividades desenvolvidas pela comissão, a coleta de informações e ideias junto a representantes de todos os *campi* e a síntese desse trabalho realizado pelos membros da comissão.

Os relatórios foram apresentados na 44ª Reunião Ordinária do CODIR - Colégio de Dirigentes, em 21/03/2018 e os pontos apresentados pela comissão foram detalhadamente discutidos de forma a ser possível a criação da Minuta do Regulamento, adicionada ao Processo em 29/08/2018. Após a finalização da minuta, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão emitiu, em 04/09/2018 o Despacho 15/2018, em que recomenda a alteração do percentual de vagas na Graduação advindas do ENEM-PSU. O texto previa 80% Enem e 20% PSU. A proposta foi de 70% Enem e 30% PSU. Este processo e essa Minuta serão objetos de análise do presente parecer.

Os Processos Seletivos se constituem uma das mais importantes e estratégicas instâncias das Instituições de Ensino. É a partir de seu desenho e construção que se dá recados conscientes e claros a respeito do posicionamento daquela instituição em aspectos acadêmicos e sociais. O Processo Seletivo do IFRO é Unificado e aqui há mais uma importante informação: somos uma instituição só. Buscamos uma identidade que nos una a despeito de estarmos espalhados pelo estado e entendemos que, por assim ser, vale a pena a busca por critérios, regras e premissas comuns a serem considerados no momento de ingresso de nossos alunos.

Há instituições elitistas, em que altas mensalidades determinam as réguas de entrada e permanência. Há outro tipo de elitismo que se baseia na competência acadêmica progressa, eliminando na entrada todos que não tenham altas performances e altas expectativas.

O IFRO deixa bastante claro em todos os seus documentos, discussões internas e decisões que se trata de uma instituição inclusiva, que deseja devolver à sociedade o investimento que nele é feito e pretende fazer isso com a entrega de uma educação de excelência a uma população que dificilmente teria acesso a esse conceito de educação por outra via ou em outra instituição. Essa premissa é fundamental e vem efetivamente norteando os Processos Seletivos da Instituição, o que de forma alguma significa que alcançamos um estágio avançado e cristalizado. Necessitamos de constantes revisões e visitas às comunidades docentes, discentes e técnicas de cada *campus* para de forma democrática e equilibrada formular melhorias no PSU. É essa, agora, nossa missão. O árduo trabalho da comissão responsável nos últimos meses cumpriu etapas de discussão, pesquisa à comunidade, análise e síntese das informações e ideias a fim de propor as alterações presentes na Minuta do Regulamento do Processo Seletivo Unificado.

No processo de aproximação dos diferentes *campi*, foi possível notar que um dos mais delicados pontos citados é a aparente correlação entre Processo Seletivo e consequências manifestas nos dados de Permanência e Êxito. Diretamente relacionado a isso estão as dificuldades de professores e alunos em seguir caminhos e ritmos planejados, dadas as fragilidades acadêmicas observadas nos alunos ao ingressarem no IFRO.

Neste sentido, o Relatório Final apresentado pela comissão registra que os *campi* trouxeram como problemáticas do atual processo seletivo:

- o fato de não selecionar adequadamente a partir apenas das notas de Português e Matemática;
- apesar de serem os componentes curriculares considerados, os alunos apresentarem dificuldades elementares em Português e Matemática;
- dos alunos entrarem na instituição sem conhecimentos mínimos para a realização dos cursos a que se dispõe;
- da população procurar a instituição mas não comparecer para concluir o processo seletivo;
- dos alunos não se identificarem com os cursos que ingressam;

É possível notar que temos relatados acima alguns elementos próprios das competências acadêmicas e do processo de equidade de seleção, mas há outros bastante relacionados ao vínculo do aluno com a instituição, com o conhecimento ou com o curso escolhido. Esse vínculo se mostra, muitas vezes, frágil e não suficiente para manter o aluno interessado e na instituição. Dessa forma se faz absolutamente pertinente a sugestão presente no Relatório Final no sentido de transformar a Comissão de Permanência e Êxito em Comissão de Acesso, Permanência e Êxito, lançando um olhar mais amplo e global sobre as questões aqui descritas.

No que tange especificamente os trâmites do Processo Seletivo Unificado, vale destacar que o escopo de componentes curriculares foi efetivamente ampliado, sendo agora considerados os componentes presentes na Base Nacional Comum Curricular.

A sugestão do PSU contar com outras provas e avaliações (próprias) no processo de ingresso para o Ensino Médio foi discutida e no CODIR e acabou por ser refutada por problemas e impossibilidades logísticas que seriam criadas em função da elaboração, aplicação e correção das avaliações. Pessoalmente, o relator partilhou que vinha pensando em propor uma prova de redação com um tema que fizesse o aluno dissertar sobre as razões de escolha do curso e as razões de escolha do IFRO. Essa redação seria classificatória (não eliminatória) e serviria como uma das fases do processo, fazendo com que os postulantes à vaga de Ensino Médio visitassem a instituição antes, a conhecessem, fossem apresentadas, criassem um vínculo inicial com o IFRO e com seu Curso e por conseguinte, o desejo de ali estudar. No que diz respeito às Graduações, ideias e sugestões no sentido de dar mais espaço ao ENEM e ao SISU também não puderam ser contempladas, uma vez que é consensual que isso se constituiria um importante barreira de entrada, em virtude do público que, entendemos, não está amplamente inserido nesses instrumentos nacionais de ingresso.

Por fim, o relator destacou o esforço em atender e organizar todas as modalidades de vagas reservadas, lançando mão de sua experiência no início de 2018, como membro da comissão de matrícula, para sugerir que essa comissão receba alguma espécie de treinamento que lhe garanta a compreensão do sistema de reserva de vagas, bem como as formas adequadas de se encaminhar e organizar questões durante o processo de matrícula.

Considerando o histórico e o mérito acima expostos, o relator apresentou parecer favorável à aprovação do documento, com a solicitação de encaminhamento das seguintes questões:

- 1- Indicação formal feita à Comissão de Matrícula, instruindo sobre organização, atendimento e encaminhamento, a fim de melhorar e agilizar o processo, estabelecendo uma melhor "primeira conexão" com alunos e famílias;
- 2- Não sendo possível lançar mão de uma nova etapa durante o PSU com o intuito de estabelecimento de vínculos mais fortes com os candidatos, propor às Comissões de Permanência e Êxito e CAEDs ações nesse sentido desde os primeiros dias do ano.

A Sr.^a Giovanna questionou se há a possibilidade de o aluno trocar de curso no primeiro ano, caso identifique a preferência por outro curso. O Prof. Uberlando esclareceu que a impossibilidade se dá porque desde o primeiro ano, o aluno já tem disciplinas técnicas, que são específicas de cada área, além das disciplinas do núcleo comum. E caso o aluno troque de curso, pode prejudicar o desempenho e êxito do aluno, com muitas pendências. Contudo, esse tema é recorrente nos debates da instituição.

O Sr. Luiz Carlos considerou importante motivar e contatar os alunos que apresentam baixos índices de desempenho, para que eles não evadam, considerou que as ações de manter e nivelar o nível acadêmico dos alunos, compreende o acolhimento. Foi considerado a importância com atividades em horário extra classe.

Quanto ao percentual de 70% das vagas destinadas aos inscritos pelo ENEM, o Sr. Matheus considerou que contempla bem os alunos egressos do IFRO, que por alcançarem boas notas no ENEM, são então, mais beneficiados. A Sr.^a Giovanna é favorável ao percentual apresentado por considerar que o processo seletivo destinando 30% das vagas para atender melhor a população de Rondônia, e que as notas obtidas durante todo o ensino médio, avalia melhor o aluno. O Prof. Uberlando destacou que muitos alunos do IFRO não fazem a opção pelo IFRO no Enem e no SISU, resultando na sobra de vagas desse percentual. A Sr.^a Dayse considerou favorável a seleção do PSU, atende a população do Estado e é mais benéfica aos grande número de alunos que não alcançam notas altas no ENEM, e, computar as notas das disciplinas da base nacional comum, é um grande incentivo a esse público.

O Conselho decidiu por aceitar o parecer, bem como a recomendação do CEPEX em alterar o percentual de vagas na Graduação advindas do ENEM-PSU para 70% vindas do Enem e 30% vindas do PS/BNCC.

2.9. Criação e Autorização de Funcionamento de Cursos, Relator Prof. Moisés José Rosa:

- Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.017579/2017-49;
- Técnico em Recursos Humanos Concomitante, *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.013432/2017-80;
- Técnico em Finanças Concomitante, EaD, *Campus* Vilhena, Processo nº 23243.013912/2017-41;
- Licenciatura em Pedagogia, EaD, *Campus* Zona Norte, Processo nº 23243. 019759/2017-65;
- Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, EaD, *Campus* Porto Velho Zona Norte, Processo nº 23243.019779/2017-36,
- Programa de Mestrado Profissional *stricto sensu* em Rede em Educação Profissional e Tecnológica do IFRO - ProfEPT, Processo nº 23243.012242/2018-26;
- Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - ECM, *Campus* Vilhena, Processo nº 23243. 002832/2018-41.

O Conselho aprovou os a criação e autorização de funcionamento dos cursos acima elencados, por unanimidade.

3. INFORMES;

O Prof. Uberlando realizou uma apresentação com informações sobre a Rede Federal. Criadas em 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices nos 19 Estados Brasileiros (a época), com o objetivo de educar e ensinar um ofício a meninos de 10 a 13 anos em situação de vulnerabilidade social, inclusive índios e escravos. As Instituições eram subordinadas ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Hoje, são mais de 100 anos em expertise em Educação Profissional.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia foram criados em 2008, e alcançou as Escolas Técnicas Federais que já existiam. Com os seguintes objetivos e diretrizes:

- Expansão, interiorização e consolidação da Rede Federal, cobrindo todo o território brasileiro;
- Democratização e ampliação do acesso às conquistas científicas e tecnológicas;
- Formação de profissionais qualificados;
- Fomento ao desenvolvimento regional;
- Estímulo à permanência de profissionais qualificados no interior do Brasil;
- Inclusão social e redução das desigualdades;
- Atendimento aos municípios populosos com Arranjos Produtivos Locais Identificados, baixa receita per capita e mais de 50.000 habitantes;
- Desenvolvimento de produtos, processos e serviços;
- 31 Centros Federais de Educação Tecnológicas, 75 Unidades Descentralizadas de Ensino, 39 Agrotécnicas, 7 Escolas Técnicas Federais e 8 Escolas Vinculadas às Universidades passaram ao *status* de Institutos Federais.

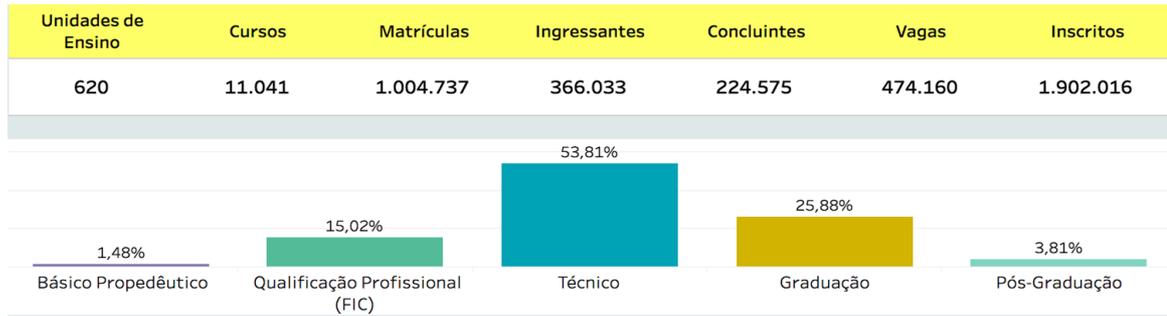
Com grande destaque, o modelo inovador de Educação Profissional e Tecnológica dos Institutos Federais, oferta Curso Técnico de Nível Médio, Graduação e Pós-Graduação - *lato* e *stricto sensu* (mestrado e doutorado). O IFRO, com 10 anos de funcionamento, oferta seu primeiro curso de mestrado profissional em Rede este ano.

Os eixos tecnológicos da Rede Federal, são:

- Ambiente e Saúde;
- Controle e Processos Industriais;
- Desenvolvimento Educacional e Social;
- Gestão e Negócios;
- Informação e Comunicação;
- Infraestrutura;
- Produção Alimentícia;
- Produção Cultural e Design;
- Produção Industrial;
- Recursos Naturais;

- Segurança;
- Turismo, Hospitalidade e Lazer.

O número de Matrículas na Rede Federal ultrapassa a 1 milhão:

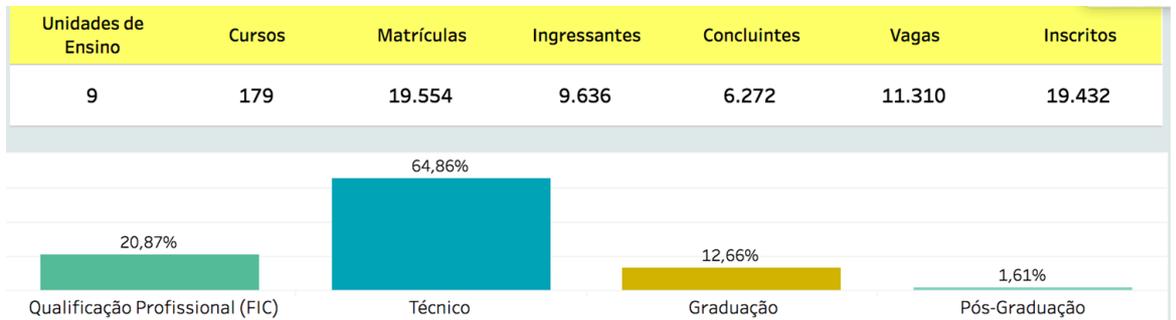


Fonte: Plataforma Nilo Peçanha

Matrículas da Rede Federal da Região Norte - mais de 100 mil; e 23.592 Novos Profissionais/Ano

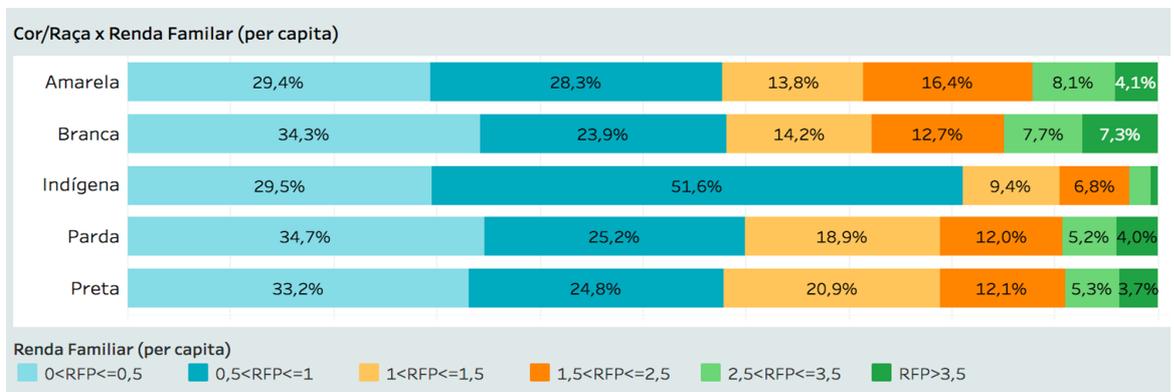


Matrículas no IFRO - Mais de 19,5 mil. Elevado índice de Relação de Aluno por Professor RAPP = 29,62

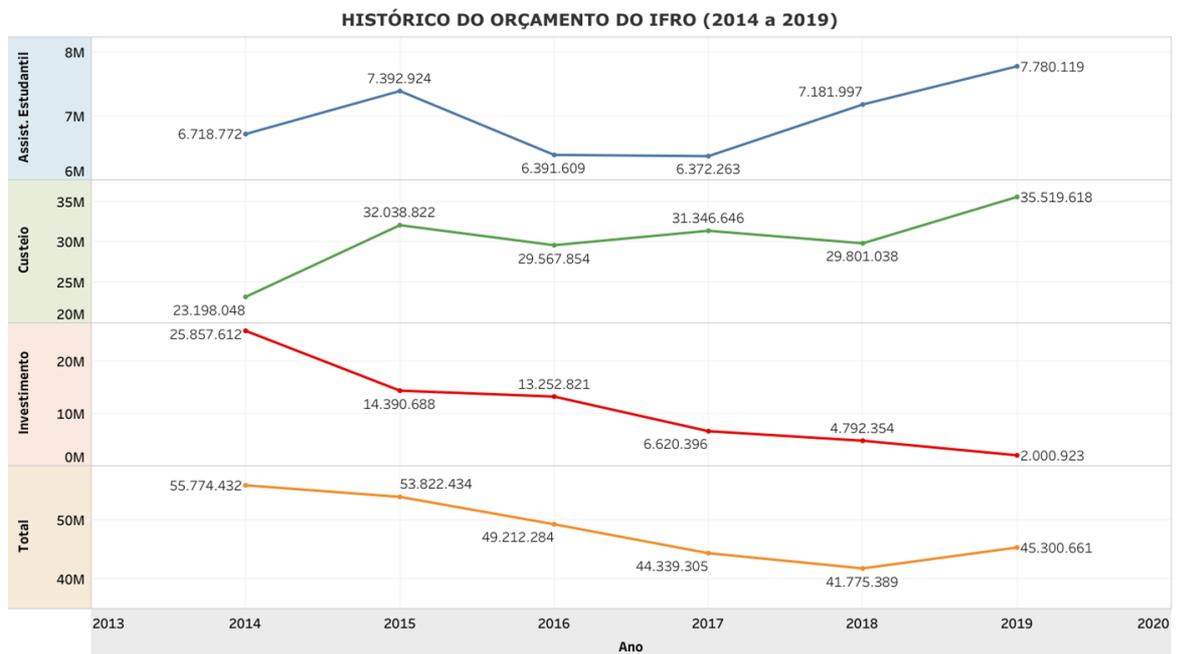


Matrículas por Nível e Tipo de Curso (%)							
Tipo de Curso	Unidades de Ensino	Cursos	Matrículas	Ingressantes	Concluintes	Vagas	Inscritos
Qualificação Profissional (FIC)	8	40	4.081	3.721	3.390	5.318	4.089
Técnico	9	106	12.683	4.881	2.527	4.944	9.947
Tecnologia	6	9	859	412	31	415	3.232
Licenciatura	7	7	964	287	130	296	1.419
Bacharelado	4	5	652	293	44	297	645
Especialização (Lato Sensu)	7	12	315	42	150	40	100

O Perfil do Público alvo:



Desta forma, fica claro que os Institutos Federal atendem aos objetivos para os quais foram criados, ofertando ensino de qualidade e gratuito, lado a lado com pesquisa e extensão, com grande êxito em promover a inclusão social e étnica e interiorizando a lugares não antes atendidos, inclusive com educação a distância. E apesar de ter aumentado sua atuação, com considerável aumento do número de matrículas, o orçamento de investimentos foi na direção contrária, sofrendo grande redução orçamentária, conforme demonstrado na linha vermelha do quadro abaixo:



O desafio é atender bem a um público, a cada ano em maior número, sem os investimentos necessários em infraestrutura e obras. O IFRO é uma instituição nova e precisa crescer e aumentar o número de unidades, para melhor atender.

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho Superior agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, secretária executiva, lavrei esta ata.